



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI Nº 3.248, DE 06 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei n.º 052/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE “MARIA APARECIDA LOPRETO SABBION – DONA CIDA”, o próprio público municipal localizado à Rua Dr. Oliveira Neves, nº 578, neste Município.

ARTIGO 2º - As despesas para o cumprimento da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se for o caso.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO